

**EMENDA IMPOSITIVA N° \_\_\_\_/2025**  
**AO PROJETO SUBSTITUTIVO N° 10/2025**

No Projeto de Lei nº 049/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa que passa a ter o valor expresso conforme os quadros a seguir:

**EMENDAS INDIVIDUAIS – ORIGEM DOS RECURSOS**

ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VALOR
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de contingência	9.9.99.99.00	15.542.840,10

**EMENDAS INDIVIDUAIS – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA UG	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FINALIDADE	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	VALOR
EPIO	SEMDS	08.244.0004.2.0151	Manutenção e ampliação de serviços de acolhimento	3.3.50.00.00 Subvenções sociais	Apoio às atividades sociais, de acolhimento, promoção humana, capacitação e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade	INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPPES CNPJ: 07.001.839/0002-74	R\$100.000,00



## **JUSTIFICATIVA DA EMENDA N° AO PROJETO DE LEI N° 049/2025**

A presente Emenda Impositiva destina o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) à Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de fortalecer as ações voltadas à primeira infância, reconhecendo que esta fase da vida é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Vale aqui destacar, o importante trabalho que vem sendo executado pelo Instituto IPPES no município de Aracruz na oferta do Programa Criança Feliz, atuando de forma comprometida e qualificada na execução das ações, contribuindo significativamente para a garantia de direitos e a promoção do cuidado integral às crianças e suas famílias.

Ressalta-se que, após recente processo de reordenamento, o Programa Criança Feliz passou a integrar o rol de serviços continuados no âmbito da Proteção Social Básica, garantindo maior estabilidade, continuidade das ações e aprimoramento do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, o repasse proposto visa fortalecer ações continuadas voltadas à proteção social básica. A alocação destes recursos contribui para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas a primeira infância, conforme preconiza o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC).

Dito isto, a presente emenda se constitui numa estratégia de consolidar e ampliar as ações já desenvolvidas, assegurando melhores condições de atendimento, acompanhamento contínuo das famílias e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância em nosso município.

Este valor é parte integrante de um montante maior, destinado em conjunto com os demais vereadores abaixo nominados, para o custeio do termo de colaboração 049/2024.

**Vereadores:** Etienne Coutinho Musso, Mônica de Souza Pontes, Marcelo Cabral Severino, Jean Carlo Gratz Pedrini, Emanuel Delgado da Silva, Adriana Guimarães Machado.

Aracruz-ES, 18 de dezembro de 2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003400350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 19/12/2025 15:28

Checksum: **80685BE513A44139A8E7F6486981BA234A05883FFA54F44FE7FCB3F614618374**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340033003400350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.